PL 0325/2005

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do Dia do Pico do Jaraguá, no âmbito do Município de São Paulo.

O Pico do Jaraguá (Altitude de 1.135m acima do nível do mar a média da Cidade é de 720m) está geograficamente contido no Parque Estadual do Jaraguá, que tem 492,68 hectares. Integra o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, tendo sido instituído pela Lei Federal n° 9.985, de 18/Jul/2000.

Desse total, 34 hectares estão destinados ao Centro de Turismo, onde ainda se encontra uma das últimas vegetações remanescentes de mata atlântica em áreas urbanas da Cidade de São Paulo.

O Parque Estadual do Jaraguá foi tombado como patrimônio histórico pela Unesco em 1994.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 185) considera o Pico do Jaraguá espaço protegido de caráter especial.

A Lei 13.430 (Plano Diretor Estratégico) enquadra o Parque do Jaraguá na Macrozona de Proteção Ambiental e Submacrozona de Proteção Integral.

Motivado pela "Caminhada em Defesa do Pico e do Meio Ambiente", realizada no dia 20 de março corrente que foi palco de ampla repercussão televisiva e jornalística, naquela região constituiu-se um largo movimento sócio-ambiental em defesa do Pico e do Meio Ambiente.

Desse modo, a medida proposta atende uma reivindicação popular ao mesmo tempo em que intenciona valorizar o Pico do Jaraguá como ícone geográfico, ambiental e de fortalecimento da identidade municipal.

Sala das sessões, 10 de Maio de 2005.

Ademir da Guia Vereador